



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.256

Resolve sobre o recurso interposto por Angelina Efigênia Simões Ribeiro, referente ao seu jubramento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Pedagogia e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente Angelina Efigênia Simões Ribeiro, requerimento nº 790/2017, que foi jubilada do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, pela Portaria Reitoria nº 173/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 29 de junho de 2017.



Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 43
DATA 06/10/17